DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 **Ano V | Edição nº 768** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.288/2.022.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção brasileira, Copa do Mundo FIFA 2022, que específica e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

I. Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento e de grande repercussão nacional;

II. Considerando, contudo, nos dias de jogos, o fechamento das repartições públicas municipais que promovem serviços essenciais à população, como recolhimento de lixo, serviços de saneamento, saúde, etc., os responsáveis pelos respectivos Órgãos Municipais, devem adotar critérios na manutenção desses serviços, para que não venham ter solução de continuidade;

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro de 2022, em que os jogos se iniciarão às 16h00min, o expediente se encerrará às 13h00min;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13h00min, o expediente se encerrará às 12h00min;

Parágrafo Único: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, aos serviços essenciais à população, junto às unidades de Saúde, Segurança Urbana, Assistência Social e do Serviço Funerário, serviços de utilidade pública (coleta de lixo, proteção ao patrimônio público, *etc);* além de outras atividades, os responsáveis pelos Órgãos Municipais, deverão estabelecer critérios *"regime de plantonista ou escala de revezamento"*, como forma de manutenção dos serviços essenciais à população, para que os mesmos não venham sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º- Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas especificadas, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de juros e multas.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Canitar, 18 de Novembro de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 18/11/2022

HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, Contratação de Empresa Especializada para instalação iluminação (pisca pisca) natalina, assim como toda parte elétrica e enfeites, e manutenção durante todo período Natalino, conforme especificações constantes do **Anexo – Termo de Referência**.

No dia e hora supramencionados, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº 83/2022. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL verificou-se a apresentação dos envelopes dos seguintes licitantes: **LEONARDO VIDO PICOLI – ME** representado pelo SR. Leonardo Vido Picoli**, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA – ME** representado pelo SR. Paulo Donizetti da Silva e a **JUVENIL QUERINO – ME** representado pelo Sr. Juvenil Querino**.** Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **LEONARDO VIDO PICOLI – ME** representado pelo SR. Leonardo Vido Picoli**, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA – ME** representado pelo SR. Paulo Donizetti da Silva e a **JUVENIL QUERINO – ME** representado pelo Sr. Juvenil Querino. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL efetivou a abertura do **ENVELOPE DE Nº 02**, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: **LEONARDO VIDO PICOLI – ME** representado pelo SR. Leonardo Vido Picoli**, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA – ME** representado pelo SR. Paulo Donizetti da Silva e a **JUVENIL QUERINO – ME** representado pelo Sr. Juvenil Querino**,** pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, levou ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA – ME,** com o valor total de **R$ 42.878,00**; e **2º LUGAR: LEONARDO VIDO PICOLI – ME,** com o valor total de **R$ 45.000,00 e 3º LUGAR: JUVENIL QUERINO – ME,** com o valor total de **R$ 45.200,00.** Em seguida o presidente abriu a palavra para os licitantes manifestar interesse em recursos, onde todos abriram não, concordando com a decisão da comissão. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL e pelos presentes.

JOSÉ ROBERTO FREIRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA BRASIL
MEMBRO
FLORISVALDO DA COSTA
MEMBRO
DAIANE MARIA GOMES MUNIZ SANCHES
MEMBRO
SANDRA MARA DA SILVA
MEMBRO
COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS CHAVANTES LTDA – ME
PAULO DONIZETTI DA SILVA
LEONARDO VIDO PICOLI – ME
LEONARDO VIDO PICOLI
JUVENIL QUERINO – ME
JUVENIL QUERINO

.....